

RECURSO N° _____, de 2011.

(Da Sra. Fátima Bezerra e outros)

Recorre contra parecer terminativo Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 3.776/2008 que "altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do das Disposições do art. 60 Ato Constitucionais Transitórias para instituir o piso profissional nacional salarial para profissionais do magistério público da educação básica.

Senhor Presidente,

Os deputados infra-assinados, com fulcro no § 2º do Art. 132 c/c o Art. 144, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorrem ao Plenário da Câmara dos Deputados contra decisão terminativa de incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 3.776/2008 que "altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

RECURSO N° _____, de 2011.

(Da Sra. Fátima Bezerra e outros)

1



JUSTIFICATIVA

Por se tratar de matéria complexa e de caráter relevante para a sociedade, e com vistas a garantir a equidade com outras categorias profissionais e a manutenção do poder de compra dos integrantes da carreira do magistério público da educação básica, é que solicitamos que a proposição seja encaminhada ao exame ampliado do Plenário da Câmara dos Deputados.

Sala das sessões, em 30 de novembro de 2011.

Deputada Fátima Bezerra (PT-RN)

RECURSO N° _____, de 2011.

(Da Sra. Fátima Bezerra e outros)

2

Recorre contra parecer terminativo da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 3.776/2008 que "altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o piso profissional nacional salarial para magistério público profissionais do da educação básica.

Nome Parlamentar	Gabinete nº	Assinatura

RECURSO N° _____, de 2011.

(Da Sra. Fátima Bezerra e outros)

Recorre contra parecer terminativo da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 3.776/2008 que "altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que

regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Nome Parlamentar	Gabinete nº	Assinatura

RECURSO N°	, de 2011.

(Da Sra. Fátima Bezerra e outros)

Recorre contra parecer terminativo Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 3.776/2008 que "altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do Ato das Disposições do art. 60 Constitucionais Transitórias para instituir o piso salarial profissional nacional para



profissionais do magistério público da educação básica.

Nome Parlamentar	Gabinete nº	Assinatura

RECURSO N° _____, de 2011.

(Da Sra. Fátima Bezerra e outros)

Recorre contra parecer terminativo da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 3.776/2008 que "altera a Lei n° 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput 60 do Ato das Disposições do art. Constitucionais Transitórias para instituir o piso salarial profissional nacional para público magistério profissionais do da educação básica.

Nome Parlamentar	Gabinete nº	Assinatura

RECURSO N° _____, de 2011.

(Da Sra. Fátima Bezerra e outros)

Recorre contra parecer terminativo da Comissão de Finanças e Tributação ao



Projeto de Lei nº 3.776/2008 que "altera a Lei n° 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput 60 do Ato das Disposições do art. Constitucionais Transitórias para instituir o piso salarial profissional nacional para os magistério profissionais do público da educação básica.

Nome Parlamentar	Gabinete nº	Assinatura

RECURSO N° _____, de 2011.

(Da Sra. Fátima Bezerra e outros)

Recorre contra parecer terminativo da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 3.776/2008 que "altera a Lei

nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o piso salarial profissional nacional para profissionais do magistério público da educação básica.

Nome Parlamentar	Gabinete nº	Assinatura

RECURSO N° _____, de 2011.

(Da Sra. Fátima Bezerra e outros)

Recorre contra parecer terminativo da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 3.776/2008 que "altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições



Constitucionais Transitórias para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Nome Parlamentar	Gabinete nº	Assinatura

RECURSO Nº	de 2011
RELIBATION	(14 /111

(Da Sra. Fátima Bezerra e outros)

Recorre contra parecer terminativo da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 3.776/2008 que "altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o piso



salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Nome Parlamentar	Gabinete nº	Assinatura